Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018

Dispõe sobre obrigatoriedade de permitir acesso a informações relativas aos dados de servidores da Câmara Municipal para o IPASDM.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em acatamento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, contida no item 5, subitem i, do Termo de Notificação nº 03475/2017-1, *resolve:*

Art. 1º A Câmara Municipal de Domingos Martins deverá permitir o acesso irrestrito à base cadastral informatizada e/ou física de todos os servidores ativos e respectivos dependentes, sempre que solicitado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Domingos Martins – IPASDM.

Parágrafo único. A forma de disposição da base cadastral referida neste artigo será definida de acordo com as normas editadas pelo IPASDM.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ GAGNO
1º Vice-presidente

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas Estadual encaminhou Termo de Notificação a todos os entes da Administração Pública, contendo recomendações e determinações para cumprimento de responsabilidades afetas a gestão dos Regimes de Previdência Própria-RPPS.
Conforme disposto no Item 5, subitem i, do Termo de Notificação 03475/2017-1, Processo 05584/2015-5, do Tribunal de Contas, anexados, a Câmara deverá permitir o acesso irrestrito à base cadastral informatizada e/ou física de todos os servidores ativos e respectivos dependentes, sempre que solicitados pelo RPPS, no caso deste Município, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais. Portanto, o presente Projeto de Resolução é em acatamento ao mencionado Termo de Notificação, bem como visa fortalecer, ampliar e preservar o acesso a informação dos atos governamentais.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ GAGNO
1º Vice-presidente

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário